

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA NO DIA
VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Apreciar e deliberar sobre a Prestação de Contas Individuais 2025, nos termos das normas conjugadas na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 2 – Informação Económico-Financeira do Auditor externo – 2.º Semestre de 2025 – Para conhecimento, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da RFALEI;

Ponto 3 – Relatório e Parecer do Auditor Externo sobre a Prestação de Contas Individuais 2025 – Para Conhecimento;

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, pelas 10:35 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Penedono, legalmente convocada para o efeito. -----

O Sr. Presidente da Assembleia cumprimentou todos os presentes e declarou aberta a sessão, tendo o Sr. Membro Alcino Viana, 2.º Secretário, procedido à chamada dos Srs. Membros da Assembleia verificando-se que os Srs. Membros André Aires Amaral e Filipe Nascimento, não estavam presentes a esta sessão extraordinária da Assembleia Municipal. Mais foi dito que as faltas dos Sr. André Aires e do Sr. Filipe Nascimento, se encontram devidamente justificadas. -----

Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes, a Sra. Sónia Isabel Anjos Numão Lopes, Presidente; Bruno António Sousa Gomes, Pedro Miguel Aguiar Gerardo e João Manuel Ferreira da Fonseca, Vereadores. -----

Período de Intervenção do Público

Constatou-se a presença de público nesta sessão da Assembleia Municipal, mas não se registou qualquer intervenção. -----

Procedeu-se então à abertura dos trabalhos, conforme Ordem de Trabalhos para esta sessão extraordinária do órgão deliberativo municipal. -----

Ponto 1 – Apreciar e deliberar sobre a Prestação de Contas Individuais 2025, nos termos das normas conjugadas na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal Horácio Almeida, deu a palavra à Sra. Presidente de Câmara Sónia Numão para esclarecer o que tiver por conveniente. -----

Relativamente a este ponto, a **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. De seguida e relativamente a este ponto disse que o que se pretende é resolver o mais rápido possível esta questão, a qual se tem vindo a prolongar. Referiu que os documentos eram para terem sido remetidos aos membros no dia de ontem, no entanto, verificaram-se pequenas lacunas, as quais foram já sanadas, tendo resultado na impossibilidade do normal envio. Transmitiu que a prestação de Contas Individuais 2025, tinha sido aprovada em sede de reunião de câmara, a qual, antecedeu esta, tendo apenas havido uma abstenção por parte do Dr. João Manuel Ferreira da Fonseca, sendo compreensível, uma vez que o mesmo, apenas exerce funções desde o início do mandato. Dada a impossibilidade de remeter aos membros a documentação, impedindo desta forma a análise atempada, coloca à disposição de todos a possibilidade de adiar a sessão para a parte da tarde, deixando à consideração. Em relação aos documentos esclareceu que estão devidamente certificados pelo Revisor Oficial de Contas, Dr. Nuno Moutinho, com a qual o Município mantém relação laboral há diversos anos, confiando plenamente no rigor e pormenor do trabalho por si executado. Terminou informando que não haverá apresentação das contas, no entanto o Dr. Eduardo Almeida está presente na sessão, disponível para esclarecer alguma questão mais técnica que possa surgir. -----

Após a intervenção anterior foi decidido por todos os presentes dar seguimento aos trabalhos incluídos na ordem do dia. -----

Como não se verificaram mais intervenções foi o assunto colocado a votação. Por **unanimidade** e em **minuta**, foi deliberado aprovar a Prestação de Contas Individuais 2025, nos termos das normas conjugadas na alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

No seguimento da votação, a Sra. Beatriz Loureiro Frias, 1.º Secretária da Mesa, passou a ler a seguinte declaração de voto conjunta, a qual se passa a transcrever: -----

"MUNICÍPIO DE PENEDONO -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

DECLARAÇÃO DE VOTO CONJUNTA -----

Voto favorável com reservas -----

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Penedono de 26 de maio de 2026 — Ponto da ordem de trabalhos relativo à apreciação dos documentos de prestação de contas do exercício económico de 2025, designadamente quanto à gerência (1 de janeiro a 25 de dezembro de 2025), nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PRIMEIRA gerência (1 de janeiro a 25 de outubro de 2025), nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os signatários, membros eleitos da Assembleia Municipal de Penedono pela lista do Partido Socialista,

abaixo identificados, vêm apresentar a seguinte declaração de voto conjunta, ao abrigo do disposto no artigo 58.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. *Votámos FAVORAVELMENTE os documentos de prestação de contas do exercício económico de 2025, na parte respeitante à PRIMEIRA gerência, em estrito cumprimento do dever legal de apreciação que impende sobre a Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), e com o artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI).* 2. *Fazemos, contudo, expressamente nossas — e acompanhamos integralmente — as RESERVAS consignadas na ata da Câmara Municipal que aprovou as contas, designadamente quanto à fiabilidade e conformidade legal dos atos de gestão, lançamentos contabilísticos, autorizações de despesa, adjudicações, contratações e demais operações praticadas durante o período em apreciação.* -----
3. *O sentido favorável dos nossos votos tem natureza estritamente formal e procedimental, e NÃO IMPORTA, em caso algum, validação, ratificação, aceitação ou saneamento dos atos de gestão subjacentes, nem qualquer juízo de mérito sobre a regularidade ou legalidade dos mesmos.* -----
4. *A responsabilidade pelos atos de gestão da PRIMEIRA gerência permanece, nos termos dos artigos 61.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, da LOPTC, integral e exclusivamente imputável aos membros do órgão executivo que se encontravam em funções no período em causa, em nada sendo afetada ou diminuída pelos presentes votos favoráveis.* -----
Penedono, 26 de Maio de 2026." -----

Ponto 2 – Informação Económico-Financeira do Auditor externo – 2.º Semestre de 2025 – Para conhecimento, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da RFALEI; -----

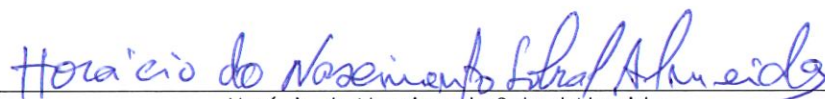
Sobre o assunto, a **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, mencionou que a informação relativa ao 2.º Semestre se encontra concluída e devidamente validada pelo Revisor Oficial de Contas. -----
Os Srs. Membros da Assembleia Municipal tomaram conhecimento do documento. -----

Ponto 3 – Relatório e Parecer do Auditor Externo sobre a Prestação de Contas Individuais 2025 – Para Conhecimento; -----

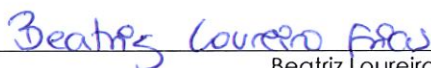
Sobre o assunto, a **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, mencionou que Relatório e respetivo Parecer está concluído e certificado pelo Revisor Oficial de Contas. -----
Os Srs. Membros da Assembleia Municipal tomaram conhecimento do documento. -----

A **Sra. Presidente de Câmara, Sónia Numão**, finalizou agradecendo a todos o voto a favor, o que culminou na aprovação por unanimidade da Prestação de Contas Individuais 2025, demonstrando assim, que todos, querem dar um bom nome à nossa casa. Disse ainda que à semelhança do ano anterior, esta tenha sido a última vez que esta situação aconteceu, dando nota que para o ano

pretende que a prestação de contas se realize atempadamente, uma vez que, o regular funcionamento desta casa estará em dia, estando neste momento em condições de o afirmar. Será oportunamente remetida, no dia de hoje, toda a informação ao Tribunal de Contas, de forma a que possam dar continuidade aos projetos e trabalho em prol do concelho de Penedono. -----
Nada mais havendo a tratar, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, o Sr. Presidente da Mesa, Horácio Almeida encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente ata que a Mesa da Assembleia Municipal subscreveu. -----



Horácio do Nascimento Sobral Almeida
(Presidente da Assembleia Municipal de Penedono)



Beatriz Loureiro Frias
(1.º Secretário da Assembleia Municipal de Penedono)



Alcino Ferreira Viana
(2.º Secretário da Assembleia Municipal de Penedono)